



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : AUDITORIA DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 08650.000525/2011-63  
**UNIDADE AUDITADA** : 200109 - DEPTO.DE POLICIA RODOVIARIA  
FEDERAL  
**MUNICÍPIO - UF** : Brasília - DF  
**RELATÓRIO N°** : 201109002  
**UCI EXECUTORA** : SFC/DSSEG - Coordenação-Geral de Auditoria da Área  
de Justiça e Segurança Pública

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109002, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o Processo Anual de Contas apresentado pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF.

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/05/2011 a 20/05/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do Processo de Contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1 Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n° 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n° 01/2011, de 13/01/2011.

## **II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010, com a ressalva de que o Rol de Responsáveis incluído no processo não contempla todas as naturezas de responsabilidade abrangidas no art. 10 da IN/TCU n° 63/2010, bem como não foi feita a devida discriminação, entre titular e substituto, dos períodos de gestão.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Durante o exercício de 2010 o DPRF e suas 26 unidades gestoras descentralizadas, de acordo com o SIAFI, realizou despesas de créditos provenientes de 10 Programas de Governo, conforme apresentado no quadro seguinte:

Programa		Despesas Executadas	Percentual
89	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	801.578.052,79	31,97%
663	Segurança Pública nas Rodovias Federais	93.479.714,40	3,73%
750	Apoio Administrativo	1.487.024.307,48	59,32%
901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	148.993,00	0,01%
1054	Gestão de Recursos Humanos e Democratização das Relações de Trabalho no Setor Público	2.400,00	0,00%
1220	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	594.342,01	0,02%
1386	Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal	63.508.621,35	2,53%
1449	Estatísticas e Avaliações Educacionais	36.679,08	0,00%
1453	Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	59.044.173,32	2,36%
1463	Qualidade dos Serviços de Transporte	1.501.043,11	0,06%
<b>Total:</b>		<b>2.506.918.326,54</b>	<b>100,00%</b>

#### Observações:

1- O montante das Despesas Executadas foi obtido da soma da conta contábil "Despesas Liquidadas" e inscrição em "Restos a Pagar não Processados" referentes ao exercício de 2010.

Dentre os Programas apresentados, excluindo-se aqueles que possuem gasto com pessoal (0089 e 0750), se destaca, por materialidade e relevância, o Programa 0663 - Segurança Pública nas Rodovias Federais, o qual tem por objetivo aumentar a segurança pública nas rodovias federais mediante a repressão de ações delituosas e redução dos acidentes de trânsito. Esse Programa é constituído por 09 Ações de Governo. Dentre estas se destacam, pelo caráter finalístico da PRF, as Ações 86A1 e 2723, as quais serão objeto de avaliação dos resultados alcançados.

- **Ação 2723: Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais:** Tem por finalidade promover a segurança do trânsito (preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio) nas rodovias e estradas federais, bem como contribuir para a promoção e expansão da cidadania e fortalecimento da democracia. Fortalecer o combate ao crime organizado e à criminalidade em geral. A Ação em 2010 teve o seguinte resultado:

Meta	Previsão	Execução	Execução/	Atos e Fatos que	Providências
------	----------	----------	-----------	------------------	--------------

			Previsão (%)	prejudicaram o desempenho	Adotadas
Física (Procedimento Realizado)	8.500.000	12.210.268	143,65	-	-
Financeira (R\$)	66.950.000,00	51.086.554,00	76,31	-	-

**Fonte: SIGPLAN**

Como se verifica da leitura do quadro anterior as metas propostas foram atingidas. Cabe lembrar que em exercícios anteriores a unidade de medida desta Ação de Governo era “Km Fiscalizado”, com a meta anual fixada em 62.000 km. Como é atribuição da PRF policiar toda a malha viária a execução ficava sempre em 100%. A partir do exercício de 2009, a unidade de medida da Ação 2723 passou a ser "Procedimento Realizado" e para seu cálculo foram considerados os registros formais de procedimentos da atividade de policiamento, os quais apresentaram os seguintes resultados em 2010:

Procedimento	Quantidade
Veículos fiscalizados	5.845.876
Pessoas Fiscalizadas	2.942.540
Testes de Etilômetro	1.304.352
Pessoas socorridas	10.266
Auxílio a usuário	67.907
Autos de infração extraídos	1.682.224
CNH'S recolhidas	35.862
Documentos retidos	169.592
Veículos retidos/removidos	91.153
Animais recolhidos	17.809
Escolta/batedor	10.579
Adultos detidos(Prisões)	30.874
Adolescentes apreendidos	1.116
Crianças encaminhadas	118
<b>Total de Procedimentos</b>	<b>12.210.268</b>

**Fonte: SIGPLAN**(no Sistema estão registrados os quantitativos dos procedimentos realizados a cada mês).

O DPRF informa que “As metas propostas foram superadas em mais de 40% (quantitativamente), contudo deve-se considerar os novos procedimentos contabilizados pela PRF, testes de etilômetros e pessoas fiscalizadas.”

Cabe destacar, na avaliação desta Ação, a inegável evolução na forma de mensurar a atividade de policiamento. A sistemática antiga, em que se computava como produto a quantidade de quilômetros fiscalizados, era muito genérica e de pouca utilidade estratégica para a PRF. Com a forma atual é possível acompanhar de fato o trabalho do policiamento, como por exemplo, pela quantidade de pessoas e veículos fiscalizados. Também é possível traçar estratégias de atuação com base nos procedimentos realizados, como por exemplo, o aumento elevado de pessoas socorridas pode indicar aumento nos acidentes e por consequência requerer uma atenção especial para determinado período ou local. Da mesma forma, procedimentos como animais recolhidos, adolescente apreendidos, adultos detidos, crianças encaminhadas, etc., servem como "termômetro" para a PRF medir os resultados da sua atuação, quanto à eficiência e eficácia, e definir com mais segurança a sua atuação futura.

**- Ação 86A1: Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal:** Tem por finalidade prover a estrutura administrativa do DPRF/MJ dos mecanismos necessários à autuação, processamento, notificações e arrecadação de multas aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal em decorrência das infrações à legislação de trânsito e transporte. A Ação em 2010 teve o seguinte resultado:

Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	1.235.294	3.019.857	244,46	-	-
Financeira	58.709.000,00	23.024.303,00	39,22	Previsão orçamentária e financeira	Suspensão do envio de notificação de penalidade

Fonte: SIGPLAN

A Ação teve uma previsão orçamentária inicial de R\$ 21.000.000,00 na LOA. Segundo o DPRF *“o valor era insuficiente para atender ao ano todo, sendo necessário suspender o envio da notificação da penalidade - NP, a fim de não se pagar multa e juros à Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.”*

O DPRF informa, em seu Relatório de Gestão que *“Infelizmente, apesar da aprovação do crédito suplementar (R\$ 35.609.000,00), não houve a disponibilização total do limite de empenho e pagamento (liberado apenas R\$ 3.500.00,00), o que não permitiu a quitação de todos os débitos pendentes de 2010.”*

Informa também que *“A previsão inicial do financeiro para a LOA 2010 não seria suficiente para cumprir com todos os compromissos assumidos nesta ação, sendo previsto aproximadamente R\$ 60.000.000,00. Por isto a meta física foi colocada abaixo do real e a execução ficou com um percentual muito acima dos 100% ideais.”*

Portanto, o alto percentual de execução da meta física, 244,46%, se deve ao fato de a previsão física da LOA-2010 não ter sido alterada quando do acréscimo de crédito orçamentário no montante de R\$ 35.609.000,00. Por essa razão também se visualiza no quadro a discrepância entre o percentual físico e o percentual financeiro realizados.

A Unidade acrescenta que para 2011 a situação persistirá:

*“Neste ano, como não houve a liberação do crédito aprovado, não haverá como cumprir com todos os objetivos traçados para o ano (convênios com PMMG e ANTT - débito pendente de aproximadamente R\$ 20.000.000,00; Imprensa Nacional - pendente mais de R\$ 2.000.000,00; Contrato ECT - pendente mais de R\$ 10.000.000,00). Assim, considerando a impossibilidade de pagamento com o orçamento de 2010, haverá necessidade de reconhecimento de dívida em 2011, o que levará à utilização do orçamento de 2011 para pagamento dos débitos de 2010, exigindo novamente crédito suplementar agora superior aos mais de R\$ 37.000.000,00 solicitados em 2010, o que certamente levará a situação semelhante a de 2010, com débitos pendentes, suspensão do envio de notificações, ocasionando os mesmos problemas, tanto para o DPRF quanto para o cidadão.”*

Este planejamento anual, dependente da existência ou não de crédito suplementar, prejudica a análise comparativa da execução frente à previsão. Entretanto, chama-se a atenção para que o maior prejuízo não é a mensuração da execução da Ação de Governo em percentuais e sim o fato de que a ausência de notificação de motoristas infratores compromete todo o trabalho desenvolvido no Programa de Governo. A repressão de ações delituosas, que começa com a atividade de policiamento, culmina na aplicação de penalidade aos cidadãos infratores. Se o Estado não pode prover os meios para cobrança da penalidade, também fica prejudicado o efeito do policiamento, tendo como consequência a sensação de impunidade e o descrédito da própria PRF. Por mais que a

instituição policial promova campanhas de conscientização e se mostre presente nas rodovias, as situações de infração não se resolvem sem a devida punição. A segurança nas rodovias federais, objetivo do Programa 0663, não será alcançada satisfatoriamente sem que se resolva essa lacuna. É importante destacar que, apesar da atuação do DPRF junto aos gestores orçamentários, esta situação vem persistindo por vários exercícios, limitando a atuação da PRF. É notório que para implementação da Ação é necessária a entrega de notificações aos infratores, logo é imprescindível a participação dos Correios, cujo contrato absorve grande parte dos recursos da Ação 86A1, todavia, ano após ano, permanece a dificuldade de crédito para pagamento dos serviços, mesmo o DPRF informando que a arrecadação das multas supera em muito o valor do contrato.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados 3 indicadores utilizados no DPRF. Os indicadores foram obtidos por meio do Relatório de Gestão e se referem ao Programa 0663. Para o Programa 0663 - Segurança Pública nas Rodovias Federais, foram definidos como indicadores a Sensação de Segurança, a Taxa de Mortalidade e a Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais. Constatamos que todos os indicadores do universo analisado atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade. Concluímos também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.

O quadro seguinte resume a situação dos indicadores do Programa 0663 quanto à mensurabilidade e utilidade:

Programa de Governo	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
663	Taxa de Mortalidade	Taxa de Mortalidade nas Rodovias Federais	Nº mortes em acidentes nas rodovias federais no ano /10.000 veículos	SIM	SIM
663	Taxa de Acidentes	Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais	Nº de acidentes nas rodovias federais no ano /10.000 veículos	SIM	SIM
663	Sensação de Segurança	Sensação de Segurança nas Rodovias Federais	$IPS = (SESA + NPRF) - (VCRI + VCPO + VCPA + VACI + VAPA)$ <p style="text-align: center;">*</p>	SIM	SIM

\*onde: IPS – Índice de percepção de segurança;

SESA – Sensação segurança (escala de 1 a 5);

NPRF – Nota PRF (notas de 0 a 10 convertidas em escala de 1 a 5);

VCRI – Vítima crime (sim = 1, não = 0);

VCPO – Vítima crime policial (constrangimento, tentativa de extorsão: sim = 1, não = 0);

VCPA – Parente/amigo vítima de crime (sim = 1, não = 0);

VACI – Vítima de acidente (sim = 1, não = 0);

VAPA – Parente/amigo vítima de acidente (sim = 1, não = 0).

#### Mensurabilidade:

A Taxa de Mortalidade nas Rodovias Federais decorre da análise do número de mortes ocorridas em acidentes de trânsito nas rodovias federais no ano relativo a 10.000 veículos da frota nacional. No que tange a Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais, faz-se análise do número de acidentes ocorridos nas estradas federais no ano por 10.000 veículos da frota nacional.

A Sensação de Segurança resulta da verificação do percentual de pessoas que se sentem seguras a partir do levantamento de determinada amostra, mediante pesquisa conduzida pela Coordenação-Geral de Operações – CGO. A Portaria nº 30/2009 estabelece a fórmula de cálculo:

$IPS = (SESA+NPRF) - (VCRI+VCPO+VCPA+VACI+VAPA)$ ,

As notas perfazem amplitude de “-3” (menos três) a “10” (dez). O índice de percepção de segurança da PRF corresponde ao percentual de entrevistados com IPS superior a “6” (seis).

Diante do exposto é possível afirmar que os indicadores permitem a qualquer pessoa chegar aos mesmos resultados com base nas mesmas informações utilizadas pela PRF.

#### **Utilidade:**

Quanto à utilidade dos indicadores do Programa a Taxa de Mortalidade e a Taxa de Variação de Acidentes nas Rodovias Federais são índices essenciais à atividade finalística da PRF. O objetivo do Programa é prover a segurança nas rodovias, sob todos os aspectos, portanto a quantidade de acidentes e de mortes ocorridas nas rodovias indicam principalmente a eficácia da política pública no intento de prover a segurança.

Já o indicador Sensação de Segurança funciona mais como uma resposta da sociedade quanto à política pública executada pela Polícia Rodoviária Federal. Desta forma, pode-se concluir pela utilidade do indicador, tendo em vista que o índice considera a avaliação do cliente da política pública.

Em 2010 foram obtidos os seguintes resultados:

<b>Indicadores</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Resultados Alcançados</b>
Taxa de Mortalidade	1,40 mortos/10.000 veículos	1,29 mortos/10.000 veículos
Taxa de Acidentes	26,0 acidentes/10.000 veículos	27,30 acidentes/10.000 veículos
Sensação de Segurança	76,00%	Não aferido

Responsável pelo cálculo: CGOP

Cabe mencionar que por meio da Portaria nº 30/2009 foram estabelecidos indicadores de desempenho para as Unidades descentralizadas da PRF. A Portaria nº 49/2010 atualiza os indicadores de desempenho para as Unidades Regionais, para o exercício de 2010. Entretanto no Relatório de Gestão do DPRF não foram apresentados os resultados alcançados pelas Unidades Descentralizadas frente as metas propostas de modo a permitir uma visão crítica da atuação da PRF pelo País.

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

O DPRF não possui em sua estrutura uma unidade específica responsável por controles internos. Entretanto, diante dos exames de auditoria realizados na sede da Unidade; da análise das informações apresentadas no Relatório de Gestão, fls. 66/67, Quadro A.9.1 - Estrutura de controles internos da UJ; e das respostas aos questionamentos efetuados mediante a Solicitação de Auditoria nº 201109002/006 de 06/05/2011, respondida por meio dos Ofícios nº 108/2011-CGA, de 18.5.2011, e nº 100/2011-CGA, de 16.5.2011, verifica-se que os controles administrativos do DPRF apresentam-se quanto aos aspectos: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação/comunicação; e monitoramento, da seguinte forma:

##### a) Ambiente de Controle:

O DPRF possui normativos atualizados que dispõe sobre sua estrutura administrativa, incluindo a forma de hierarquia criada, suas atribuições e responsabilidades, sendo seu regimento interno aprovado pela Portaria MJ nº 1.375, de 02.8.2007. A estrutura organizacional está disponível a todos na internet, no endereço [www.dprf.gov.br](http://www.dprf.gov.br).

O DPRF utiliza mecanismos de divulgação e de conscientização aplicáveis a todos os níveis da Unidade. Para corroborar com a afirmação, informa que a Coordenação de Inteligência promove

duas palestras anuais de Educação de Segurança, onde apresentam os procedimentos cautelares de segurança e salvaguarda de materiais e documento sigilosos/sensíveis. Informa, ainda, que são apresentados procedimentos de segurança das áreas e instalações, das comunicações, da informática e dos recursos humanos.

Outro procedimento adotado pela Unidade, sobre os mecanismos de divulgação e conscientização dos controles internos, diz respeito aos “lembretes” enviados pela rede interna da Unidade, quando o usuário efetua o login na estação de trabalho, com mensagens que estimulam a adoção de medidas preventivas de segurança corporativa.

Sobre a adequação da comunicação dentro da Unidade, relativamente aos instrumentos de comunicação institucional, foi informada a existência dos seguintes dispositivos: rede corporativa (internet) atende a 99% da estrutura de atuação do DPRF; fóruns eletrônicos internos de discussão, debates, sugestões, esclarecimentos e trocas de experiências; serviço de "email "disponível a todos os servidores e colaboradores.

Com base nos manuais disponibilizados, constatou-se que a Unidade possui instruções e procedimentos padronizados para autorizações e aprovações para serviços de Tecnologia de Informação e de obras, entre outras, relacionadas a seguir:

- IN nº 08/2009-CGO - Aprova o Manual de Procedimentos Administrativos nº 09, que regula os critérios operacionais que dever ser observados como pré-requisito para abertura de processos de construção ou remanejamento de Postos e Delegacias no âmbito do DPRF
- IN nº 03/2010-CGO - Institui o Manual de Procedimentos Administrativos nº 11, que define procedimentos para alteração das circunscrições de Postos, Delegacias e Regionais da PRF.
- IN nº 10/2007-DG - Regulamenta os procedimentos referentes a obras de construção, ampliação e de reforma de edificações no âmbito do DPRF.
- IN nº 09/2009-DG - Dispõe sobre o uso do serviço de fórum disponibilizado pelo DPRF.
- IN nº 05/2007-DG - Disciplina a disponibilização e utilização do serviço de armazenamento de arquivos digitais no âmbito do DPRF.
- Portaria nº 36/2010 - Trata do recebimento de doação pelo DPRF e da transferência de bens patrimoniais entre as Unidades Regionais do DPRF.
- IN nº 14/2007-DG - Estabelece os procedimentos a serem observados para desfazimento de coletes balísticos classificados como Inservíveis;
- IN nº 15/2007 - DG - Estabelece os procedimentos a serem observados para reaproveitamento, movimentação, alienação e outras formas de desfazimento de materiais genericamente classificados como inservíveis.

A Unidade não comprovou a existência de previsão normativa para participação dos servidores na instituição dos procedimentos, instruções operacionais ou código de ética, contudo afirmou que “a participação dos servidores na elaboração de procedimentos ou instruções normativas, ocorre através de grupos de trabalho designados pelos Coordenadores-Gerais, haja vista a competência regimental dos mesmos. Normalmente esses grupos são formados por servidores de diversas áreas, inclusive das Unidades Regionais.

Após o estudo e elaboração das propostas, que atendam as demandas, as mesmas são analisadas em reunião de Diretoria, onde havendo concordância são assinadas e publicadas”.

#### b) Avaliação de Risco:

Quanto a existência de normas ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da Unidade, o DPRF possui normas e regulamento para: disponibilização e utilização do serviço de armazenamento de arquivos digitais no âmbito do DPRF; transferência de bens patrimoniais entre as Unidades Regionais do DPRF; desfazimento de coletes balísticos classificados como Inservíveis; e reaproveitamento, movimentação, alienação e outras formas de desfazimento de materiais genericamente classificados como inservíveis. Contudo, foi

verificada a ausência de inventário de bens imóveis.

c) Procedimentos de Controle:

A Unidade utiliza mecanismos de divulgação e conscientização em todos os níveis hierárquicos acerca da importância dos controles internos, além de possuir manuais e outros instrumentos internos com procedimentos e normativos atualizados que dispõem sobre sua estrutura administrativa. Contudo, considerando-se as disfunções identificadas nos exames realizados, as quais evidenciam falhas nos controles internos da Unidade quanto ao recebimento de materiais; aceitação de proposta com erros nos somatórios e percentuais aplicados sem a devida correção; inscrições indevidas em restos a pagar processados; e falta de mecanismos de controle para averiguar a ocorrência de conluio ou combinação de preço, bem como a participação de empresas que têm a mesma composição societária, verifica-se que o DPRF necessita melhorar os procedimentos de Controle para que eles possam minimizar os riscos e contribuir na consecução dos resultados planejados.

d) Informação e Comunicação:

Conforme evidenciado em item anterior, o DPRF utiliza instrumentos de comunicação institucional, tais como intranet e envio de informações e/ou orientações a todos os servidores/empregados via e-mail, bem como fóruns virtuais, como forma de disseminar e repassar orientações do órgão central sobre os diversos controles envolvidos na atividade administrativa das unidades.

Podemos concluir que o DPRF utiliza mecanismos de divulgação interna a qual vem atendendo às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da Unidade, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.

e) Monitoramento:

Com relação a este aspecto de Controle o DPRF informa que foi “criado o Grupo de Acompanhamento e Fiscalização que tem acompanhado as demandas oriundas do TCU e da CGU, ainda que de forma incipiente e não concentrada”. Informa ainda, que a “alta Administração deste DPRF tem envidado esforços no sentido de dotar a Instituição de uma área de assessoramento de controle interno, conforme Projeto de reestruturação do DPRF”.

Diante das informações obtidas junto à Unidade e dos procedimentos de auditoria aplicados verifica-se que, embora não haja um sistema de controle interno estruturado, as ações mencionadas, nos aspectos abordados anteriormente, permitem inferir que, os controles administrativos existentes contribuem para o aprimoramento da gestão das atividades de responsabilidade do DPRF. No entanto, ainda requer a implementação de mecanismos de controle de forma a eliminar impropriedades detectadas como a falta de apresentação de justificativa de contratação; averiguação das propostas das empresas, quanto a somatórios e percentuais aplicados; cálculo do valor total do contrato e termos aditivos.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

O DPRF não celebrou, no exercício de 2010, instrumento de transferência de recursos, tampouco mantém em registros contábeis informações a respeito de transferências executadas em exercícios anteriores.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Foram executados R\$ 83.880.604,01 por meio de licitações, em 2010, pelo DPRF. O quadro a seguir mostra as despesas executadas por modalidade de licitação:

Tipo de Aquisição de	Valor no exercício	% Valor sobre	Montante	% recursos
----------------------	--------------------	---------------	----------	------------



<b>bens/serviços</b>		<b>total</b>	<b>analisado</b>	<b>analisados</b>
Dispensa	22.681.484,37	27,04	7.530,00	0,03
Inexigibilidade	5.129.688,78	6,12	842.750,74	16,43
Convite	-	0,00	-	0,00
Tomada de Preços	-	0,00	-	0,00
Concorrência	19.472.460,00	23,21	19.472.460,00	100
Pregão	36.596.970,86	43,63	11.996.890,04	32,78
<b>Total</b>	<b>83.880.604,01</b>	<b>100</b>	<b>32.319.630,78</b>	<b>38,53</b>

Para avaliação da gestão da Unidade, no que se refere a processos licitatórios, foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e risco, com extensão correspondendo a aproximadamente 38,53% do total das despesas executadas pelo DPRF por meio de processos licitatórios. Os exames realizados foram voltados para a verificação da regularidade dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou, principalmente, os seguintes elementos:

- Modalidade, objeto e valor da contratação;
- Identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ);
- Motivo da contratação;
- Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade.

O quadro seguinte mostra, de forma sintética, os resultados obtidos:

<b>Número da Licitação</b>	<b>Contratada e seu CNPJ</b>	<b>Valor da Licitação Liquidado em 2010</b>	<b>Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação</b>	<b>Modalidade da Licitação</b>	<b>Fundamento da Dispensa ou Inexigibilidade</b>
Pregão nº 26/2010	Aires Turismo Ltda - 06.064175/0001-49	133.245,56	Adequada	Devida	
Inexigibilidade s/n	Zenite Informação e Consultoria S/A 86.781069/0001-15	6.872,40	Adequada	Não se aplica	Adequado
Inexigibilidade s/n	Da Silva Alves Consultoria em Gestão Governamental Ltda - 10.370580/0001-62	5.400,00	Adequada	Não se aplica	Adequado
Pregão nº 022/2010	Total Distribuidora e Atacadista Ltda - 10.986234/0001-03	7.310,00	Adequada	Devida	
Pregão 022/2010	Diogo Ianzer Viedo & Cia Ltda - 10.980376/0001/63	4.500,00	Adequada	Devida	
Pregão nº 022/2010	Giga Byte Sistemas e Computadores Ltda Epp - 01.259682/0001-14	2.650,00	Adequada	Devida	
Pregão nº 022/2010	Michelle Arcoverde de Souza - ME - 06.085916/0001-78	1.100,00	Adequada	Devida	
Pregão 022/2010	Mais Imagem Locações Ltda Epp - 05.201844/0001-14	980	Adequada	Devida	
Pregão nº 022/2010	N&F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda -	837,26	Adequada	Devida	

	37.981719/0001-60				
Pregão nº 022/2010	Scorpion Informática Ltda - 04.567265/0001-27	718,75	Adequada	Devida	
Pregão nº 022/2010	BH Ink Tonner Serviços e Comércio Ltda - 06.373876/0001-60	588,6	Adequada	Devida	
Pregão nº 022/2010	Kazza Teleinformática Ltda - 10.305434/0001-33	197	Adequada	Devida	
Pregão nº 45/2009	Helisul Taxi Aéreo Ltda - 75.543611/0001-85	6.989.629,47	Adequada	Devida	
Dispensa nº 04/2010	Inpress Brasília Comunicação Visual Ltda - 09.432796/0001-26	7.530,00	Adequada	Não se aplica	Adequada
Pregão nº 17/2010	Jw Comércio e Confecções Ltda - 61.094355/0001-81	109.999,99	Adequada	Devida	
Pregão nº 13/2010	Altasmídias Comercial Ltda – Epp - 09.313600/0001-84	0	Adequada	Devida	
Pregão nº 13/2010	Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Medic - 08.014.804/0001-51	0	Adequada	Devida	
Concorrência nº 01/2009	Mvg Engenharia e Construção Ltda - 56548639/0001-60	19.472.460,00	Adequada	Devida	
Pregão nº 006/2010	Ingram Micro Tecnologia e Informática Ltda. - 06241557/0001-09	1.587.499,00	Adequada	Devida	
Pregão nº 39/2009	Prestacional Construção e Serviços Ltda - 05.496394/0001-34	2.104.833,05	Inadequada	Devida	
Pregão nº 39/2009	N Q Serviços Gerais Especializados Ltda - 06.098311/0001-11	383.195,00	Inadequada	Devida	
Pregão nº 39/2009	GB de Campos Epp - 10.721.778/0001-43	123.125,48	Inadequada	Devida	
Pregão nº 39/2009	Plena Serviços Gerais Ltda - 72.639.289/0001-02 -	368.480,88	Inadequada	Devida	
Pregão nº 39/2009	Word Service Terceirização Ltda - 00.491.542.0001/-04	178.000,00	Inadequada	Devida	
Inexigibilidade s/n	Fundação Getúlio Vargas - 33.641663/0001-44	273.978,34	Adequada	Não se aplica	Adequada
Inexigibilidade s/n	Forjas Taurus SA - 92.781335/0001-02	556.500,00	Inadequada	Não se aplica	Adequada

Foi identificada fragilidade nos mecanismos de controle interno, especialmente quanto à conferência e aderência dos atos de gestão aos normativos de terceirização e aquisição, o que ocasionou algumas impropriedades, a saber: ausência de elementos técnicos que contribuíram para motivar a aquisição de pistolas .40 PT 840; ausência de Projeto Básico contendo as quantidades a serem adquiridas; falta de comprovação do recebimento do material com descrição completa do que

foi adquirido; ausência de autorização expedida pelo Exército Brasileiro para aquisição de armas; ausência de informações sobre os defeitos apresentados nas armas adquiridas por meio do Contrato nº 38/2009 e demora nas providências de troca de materiais adquiridos com defeito; realização de licitação para contratação de serviços sem a devida caracterização do objeto e comprovação de sua necessidade; não atendimento a diversos dispositivos da IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG; contratação de contador; ausência de conferência dos valores internos a propostas; concessão de repactuação com alteração de parâmetros inicialmente contratados; sobrepreço de aproximadamente R\$ 522.240,30 na construção do edifício Sede, ocasionado pela existência de custos unitários de materiais e serviços superiores à mediana do SINAPI; realização de procedimento licitatório com critério de classificação diferente do publicado no edital; ausência de clareza em cláusulas contratuais; desclassificação indevida de propostas e falta de comprovação da especificação técnica de item a ser fornecido.

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Conforme dados levantados no SIAPE, o DPRF dispunha da seguinte força de trabalho no encerramento do exercício de 2010:

<b>Cargo</b>	<b>Qtde. de Servidores</b>
Agente Administrativo	7
Agente de Portaria	2
Agente de Vigilância	6
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	2
Médico	1
Motorista oficial	1
Policia Rodoviário Federal	235
Técnico de Contabilidade	1
Exerc. Descent. Carrei. - s/cargo	1
Nomeado cargo comis. - s/cargo	4
<b>Subtotal</b>	<b>261</b>
Estagiário	38
<b>Total</b>	<b>299</b>

Do quadro acima, verifica-se que a Unidade dispõe de um pequeno número de servidores administrativos, o que implica utilização, além de terceirizados, de policiais rodoviários nas atividades de suporte do Órgão.

No que concerne à suficiência da força de trabalho do Departamento, a Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos do DPRF, por meio do Memorando nº 263/2011-CGRH, de 19.05.2011, informou o que segue:

*“O atual quadro de pessoal existente no DPRF não atende a contento as demandas existentes no órgão, sendo necessária a realização de concurso, tanto para o cargo de PRF como para o cargo PEDPRF. Insta lembrar que boa parte da mão-de-obra administrativa é terceirizada e deve ser substituída.”*

*“Visando a uma estrutura mínima necessária ao bom andamento das atividades nas 27 unidades*

*administrativas deste Departamento, foi efetuado estudos onde concluiu-se a necessidade de se fixar o quantitativo de 3.411 (três mil quatrocentos e onze) cargos pertencentes ao Plano Especial de Cargos do DPRF, uma vez que a Lei nº 9.632, de 07/05/1998, estabelece a extinção dos cargos de agente de mecanização, agente de portaria, agente de vigilância, artífice, datilografo, motorista oficial e telefonista, cargos esses que são ocupados por boa parte dos servidores pertencentes ao Plano Especial de Cargos do DPRF.*

*O DPRF encaminhou esse levantamento, por meio do Ofício nº 162/2008, para a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça, onde foi autuado o Processo nº 08.650.000.914/2003-89, com o objetivo de fixar o quantitativo de cargos, bem como autorizar concurso. No citado documento, foi elaborada uma tabela, onde consta a quantidade, a necessidade e a distribuição dos cargos entre a Sede e as unidades regionais.*

*Com relação ao cargo de policial rodoviário federal, existem estudos que abordam diferentes critérios para fixação do efetivo mínimo, necessário e ideal. Está em fase inicial a discussão acerca dos estudos existentes e o aprofundamento do assunto, na qual deverá ser considerado a especificidade de cada região, a malha viária, o fluxo de veículo, o índice de criminalidade, etc.*

*Importante mencionar que a Lei 11784/08 estipula em 13.098 (treze mil e noventa e oito) cargos efetivos de Policial Rodoviário Federal, dos quais ainda restam vagos 3973 (três mil novecentos e setenta e três) cargos.”*

*“Está em curso certame para preenchimento de 750 vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, atualmente suspenso devido a pendências que estão sendo solucionadas judicialmente. Enquanto não houver a finalização desse concurso a Administração não poderá realizar novo processo seletivo com vistas a amenizar a defasagem de PRF's.”*

Quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente dos desligamentos e aposentadorias futuras, no Órgão, foi informado o que segue:

*“Recentemente a Seção de Aposentadoria e Pensões, fez uma projeção do quantitativo de aposentadorias, para os próximos 5 anos, dos servidores pertencentes ao cargo do PEDPRF. Esse levantamento foi encaminhado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.*

*Considerando as especificidades da atividade policial, ainda não se desenvolveu um mecanismo com o objetivo de quantificar as futuras aposentadorias ou desligamentos. Salientamos que com a implantação do SIGPRH, o DPRF poderá ter essas informações de forma ágil, já que tal sistema possui diversas ferramentas que facilitarão o acompanhamento e controle dos registros funcionais de cada servidor.”*

No que se refere a política de cessão e requisição de pessoal, restringindo-se a amostra à UG 200109, conforme registros no SIAPE em dezembro/2010, a Unidade não possui uma quantidade significativa de servidores cedidos (18), menos de 7% do total, o que, por si, não se mostra capaz de impactar a gestão da Unidade, embora esteja dispendo de mão de obra que poderia estar compondo a sua força de trabalho.

Por seu turno, o DPRF possui apenas um servidor requisitado, o que demonstra que a Unidade não tem se utilizado com frequência deste expediente para complementação da sua mão de obra.

Foram ainda empreendidos exames envolvendo a folha de pagamento da Unidade, restringindo a amostra à UG 200109, relativamente às seguintes hipóteses de ocorrências:

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores confirmados na ocorrência
Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos irregularmente em outros vínculos	5	0
Servidores que percebem indevidamente a vantagem prevista no art. 192 da Lei nº 8.112/90	1	0
Servidores que percebem indevidamente os adicionais de periculosidade e de insalubridade	3	0
Servidores que recebem auxílio-transporte em valor indevido	Sem ocorrência	
Servidores que estão percebendo o abono de permanência indevidamente	Sem ocorrência	
Servidores que aderiram ao PDV e reingressaram na administração pública e estão atualmente na condição de ativo permanente ou aposentados	Sem ocorrência	
Servidores aposentados após 18/01/1995 que percebem opção de função irregularmente	Sem ocorrência	
Cessão de servidores sem ressarcimento	1	1
Servidores aposentados proporcionalmente que recebem a vantagem do art. 184, itens I e II da lei nº 1.711/52, ou do artigo 192, itens I e II da lei nº 8.112/90	Sem ocorrência	
Beneficiários de pensão com mais de dois benefícios	Sem ocorrência	
Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente	Sem ocorrência	
Servidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e que estão recebendo provento integral	1	1
Servidores percebendo a opção referente ao cargo em comissão - DAS/CD ainda nos termos da lei n.º 8.911/94	Sem ocorrência	
Pagamento de rubricas referentes a cumprimento de decisão judicial sem o devido cadastramento no SICAJ;	Sem ocorrência	
Servidores com ocorrência de aposentadoria por invalidez ocupantes de cargos efetivos ou em comissão	Sem ocorrência	
Servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo MPOG	2	0
Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão sem registro dos atos no Sistema SISACNet do TCU	10	0
Pagamento indevido de despesas de exercícios anteriores	3	1

Servidores Aposentados/Pensionistas com idade superior a 90 anos sem atualização cadastral	Sem ocorrência
--	----------------

Em decorrência das análises efetuadas consoante o quadro acima, foram constatadas apenas falhas relacionadas à cessão de servidores sem ressarcimento, ao pagamento indevido de despesas de exercícios anteriores e à servidora com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e que está recebendo provento integral.

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2248/2010 – Plenário, determinou à Controladoria-Geral da União que informasse nas contas ordinárias do DPRF as providências adotadas para cumprimento das determinações indicadas no item 9.3 daquele Acórdão, a saber:

*“9.3. determinar ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal que, no prazo de sessenta dias, a contar da ciência desta deliberação:*

*9.3.1. promova a reconstituição dos autos do Processo 08.654.002.042/2000, dando prosseguimento às apurações que lhe são inerentes ou, caso se mostre impossível tal reconstituição, promova, da forma que entender mais conveniente, a apuração dos fatos contemplados na Portaria 11ª SRPRF/PE nº 182/2000;*

*9.3.2. inicie a apuração dos fatos descritos abaixo, bem como a identificação dos respectivos responsáveis:*

*9.3.2.1. desaparecimento dos autos do Processo Administrativo 08.654.002.042/2000;*

*9.3.2.2 desaparecimento de diversos processos administrativos nas dependências da Superintendência Regional do DPRF em Pernambuco, de acordo com o narrado no Processo Administrativo 08.654.002.833/2003, dando especial atenção à possível participação de agentes da Superintendência no extravio dos documentos;*

*9.3.2.3. impropriedades relatadas pela CGU, por meio do Ofício 03009/CGU-PR, com especial atenção às possíveis irregularidades no processamento das multas aplicadas no âmbito da 11ª SRPRF/PE e nos recursos interpostos contra essas multas, durante os exercícios de 2004 a 2006, bem como nos motivos para a falta de controle eficiente do registro das autuações de trânsito no âmbito dessa Superintendência;*

*9.3.2.4. inércia da 11ª SRPRF/PE, que não procedeu a reconstituição dos autos do Processo 08.654.002.042/2000 nem instaurou novo procedimento de investigação, bem como não apurou as responsabilidades pelo desaparecimento dos autos do Processo 08.654.002.042/2000;”*

O DPRF apresentou, no Relatório de Gestão, uma síntese da providência adotada, transcrita a seguir:

*“A 11ª SRPRF/PE informou que foram tomadas as providências necessárias à instauração de procedimento apuratório das supostas irregularidades apontadas no aludido Acórdão. Houve o encaminhamento dos cadernos processuais referentes às supostas irregularidades, encaminhadas ao TCU por meio do Ofício 249/2010-DG.*

*Ainda, a Corregedoria-Geral instaurou procedimentos investigativos, com o fito de afastar quaisquer suspeitas de imparcialidade na apuração das supostas irregularidades, consubstanciado no Memorando nº 227/2010-CG, igualmente encaminhado ao TCU.”*

Com o objetivo de detalhar as providências adotadas pela Unidade, foram solicitados outros esclarecimentos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201109002/05, a saber:

a) Com relação ao item 9.3.1 do Acórdão, informar se já foram recuperados ou reconstituídos os autos do Processo Administrativo 08.654.002.042/2000. Em caso negativo, informar qual a providência tomada e os resultados já obtidos quanto a este item específico.

- b) Com relação ao item 9.3.2.1 do Acórdão, informar se foi identificado responsável pelo desaparecimento dos autos do Processo Administrativo 08.654.002.042/2000, ou se está sendo apurada a responsabilidade. Informar qual o estágio atual da referida providência.
- c) Com relação ao item 9.3.2.2 do Acórdão, informar se foi identificado responsável pelo desaparecimento dos processos relacionados no Processo Administrativo 08.654.002.833/2003, ou se está sendo apurada a responsabilidade. Informar qual o estágio atual da referida providência.
- d) Com relação ao item 9.3.2.3 do Acórdão, informar a providência adotada quanto às impropriedades relatadas pela CGU, por meio do Ofício 03009/CGU-PR. Informar qual o posicionamento do DPRF quanto às possíveis irregularidades no processamento das multas aplicadas no âmbito da 11ª SRPRF/PE e nos recursos interpostos contra essas multas, durante os exercícios de 2004 a 2006. Informar ainda se foram identificados, pelo DPRF, os motivos para a falta de controle eficiente do registro das autuações de trânsito no âmbito daquela Superintendência. Informar qualquer outro resultado já obtido com relação à providência em comento.
- e) Com relação ao item 9.3.2.4 do Acórdão, informar a situação atual da apuração, pelo DPRF, do fato, qual seja, a inércia da 11ª SRPRF/PE com relação à recuperação dos autos do Processo 08.654.002.042/2000 e com relação à apuração de responsabilidade pelo extravio ocorrido.

Em resposta o Departamento, por meio do Ofício nº 095/2011-CGA, encaminhou os seguintes esclarecimentos, apresentados pela Corregedoria-Geral/DPRF:

a, b) “... em face dos autos não terem sido recuperados, foi instaurada, no bojo dos autos nº 08.650.001.516/2010-17, por meio da Portaria nº 204, de 02/12/2010, a Sindicância Administrativa Investigativa – SAI, a qual se encontra em fase de apuração.”

c) “...referente ao Processo nº 08.654.002.833/2003, o qual trata de apurar o desaparecimento de vários outros processos, este se encontra na carga da 14ª SRPRF/PB, sendo que, por meio da Portaria nº 206, de 02/12/2010, foi instaurada Sindicância Administrativa Investigativa – SAI, bem como designada Comissão Sindicante, para uma nova apuração de possíveis responsabilidades em face do extravio de processos no âmbito da 11ª SRPRF/PE, encontrando-se em apuração.”

d) “... por meio da Portaria nº 201, de 02.12.2010, foi instaurada, no bojo dos autos nº 08.650.000.817/2006-39, nova Sindicância Administrativa Investigativa, bem como designada nova Comissão Sindicante para cumprimento da determinação contida no item nº 2.3 do Ofício nº 1273/2010-TCU (fl. 188), o qual faz remissão ao item 3.2.1 do relatório do Acórdão nº 2248 (processo nº 011.085/2008-1), dando ensejo à investigação preparatória dos fatos sob a responsabilidade desta Corregedoria-Geral, encontrando-se em apuração”.

e) “... através da Portaria nº 207, de 03.12.2010, foi instaurada no bojo dos autos nº 08.650.001.524/2010-55, Sindicância Administrativa Investigativa e designada Comissão Sindicante, em fase de apuração.”

Diante dos esclarecimentos detalhados pela Unidade, concluímos que as providências informadas estão sendo implementadas.

Com relação à implementação das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União, consta no Relatório de Gestão da Unidade, fls. 84 a 87, itens 12.3 e 12.4, as providências adotadas quanto às recomendações referentes ao Relatório de Auditoria nº 244058, Tomada de Contas Anual, exercício de 2009. Entretanto, embora o DPRF tenha atuado no sentido de atender as recomendações, ainda há necessidade de providências efetivas para sanar e evitar falhas semelhantes às apontadas nos itens 1.1.2.1, 3.1.2.1 e 4.3.3.1, as quais serão objeto de monitoramento permanente por esta CGU.

Quanto à atuação de Unidade de Controle Interno, cabe mencionar que o DPRF não possui em sua estrutura uma unidade específica responsável por controles internos.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Em consulta ao balancete Contábil da Unidade do exercício sob exame, verificou-se a inexistência de registros de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

#### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Para análise de Restos a Pagar foi efetuado o levantamento das inscrições em 2010 e selecionada amostra a ser analisada, para verificação do enquadramento às disposições dos incisos do artigo 35, do Decreto nº 93.872/86, conforme apresentado no quadro seguinte:

<b>Tipo</b>	<b>Restos a Pagar inscritos em 2010 (A)</b>	<b>Restos a Pagar Analisados (B)</b>	<b>Percentual a ser Analisado (B)/(A)</b>	<b>% de RP com Inconsistência</b>
<b>RP Não Processado</b>	24.764.021,05	15.399.029,25	62,18%	0,00%
<b>RP Processado</b>	433,92	433,92	100,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>24.764.454,97</b>	<b>15.399.463,17</b>	<b>62,18</b>	<b>Aprox. = 0</b>

Diante do levantamento efetuado, verificou-se, no exercício de 2010, a inscrição de despesas no montante de R\$ 24.764.454,97, sendo R\$ 433,92 em Restos a Pagar Processado e o restante em Restos a Pagar Não Processados.

De modo a verificar se as inscrições em restos a pagar foram feitas adequadamente, foi solicitado, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201109002/08, de 06.5.2011, reiterada pela Solicitação de Auditoria nº 201109002/18, de 26.5.2011, o enquadramento legal utilizado para fundamentar as inscrições no exercício de 2010 em uma das hipóteses prevista no art. 35 do Decreto 93.7862/86, tais como: vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor; vencido o prazo de cumprimento da obrigação, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; e corresponder a compromissos assumido no exterior, juntamente com a documentação comprobatória.

Em suas justificativas, a Unidade informou que as inscrições em Restos a Pagar Não processados ocorreram com base no art. 35, inciso I e II, do Decreto nº 93. 872/86, sem contudo, apresentar a documentação comprobatória do alegado. Entretanto, essa circunstância não impede de atestar a conformidade das inscrições, haja vista outros fatores verificados nos trabalhos de campo, tais como a análise de processos que tiveram seu valor inscrito em restos a pagar.

Já, quanto a inscrição de Restos a Pagar Processados, a Unidade não logrou êxito em comprovar a motivação e comprovação da conformidade da referida inscrição, uma vez que o motivo apresentado pela Unidade (falta de encaminhamento da documentação para o setor de pagamento) não é suficiente para justificar a inscrição.

No tocante às reinscrições de despesas em Restos a Pagar de outros exercícios, houve o registro no valor total de R\$ 584.938,01, referente ao exercício de 2009, cujas Notas de Empenho tiveram seus saldos cancelados logo no início do exercício de 2011.

#### 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público



O DPRF não celebrou, no exercício de 2010, instrumento de transferência de recursos.

#### 4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

No que se refere aos registros das informações de contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais-SIASG, de uma amostra de 10 contratos selecionados dentre os 177 vigentes em 2010, que representam 24,97% do total de R\$ 284.541.506,71 contratados, considerando o valor inicial dos contratos, constatou-se que a Unidade efetua os registros dos contratos e de seus termos aditivos, mantendo atualizados os dados sobre a vigência e os valores. Os contratos verificados foram os seguintes:

Nº	CPF/CNPJ	Nome Fornecedor	Programa/Ação
01/2010	75543611000185	Helisul Taxi Aéreo Ltda.	6181066327230000
02/2010	1307379000140	CNC Solutions, Tecnologia da Informação Ltda.	06181066386A10001
07/2010	5496394000134	Prestacional Construtora e Serviços Ltda.	6122075020000000
17/2010	56548639000160	MVG Engenharia e Construção Ltda.	0612213861D490101
22/2010	6241557000109	INGRAM Micro Tecnologia e Informática Ltda.	6181138686980000
28/2010	59275792000150	General Motors do Brasil Ltda.	061811386200C0001
30/2010	57494031001054	Companhia Brasileira de Cartuchos	6128066325240000
46/2010	7696132000149	LOGIKS Consul. e Serviços em Tecnol. da Informação	6181138686980000
52/2010	4104117000176	Nissan do Brasil Automóveis Ltda.	6422145388570000
56/2010	59275792000150	General Motors do Brasil Ltda.	15244012065530200

Contudo, questionada sobre o tema, a Unidade informou, por meio do Memorando nº 091/2011-NUCOMP que os Contratos Administrativos nº 21/2009, 46/2009, 31/2010, 33/2010 e 41/2010 foram publicados na Imprensa Oficial pelo Sistema INCON, tendo em vista que em algumas hipóteses ocorrem problemas técnicos no SIASG com relação ao registro dos contratos decorrentes de dispensa de licitação/ inexigibilidade (os três primeiros contratos citados) e de adesões à Atas de Registro de Preços (para os dois últimos Contratos citados). Assim, esses contratos não estão registrados no SIASG. Alega a Unidade que não houve inobservância ao princípio da publicidade ou prejuízo à Administração com relação à publicação dos contratos pelo sistema INCON, haja vista que a manutenção e eventual existência de problemas técnicos do Sistema SIASG/SERPRO não estão sob a responsabilidade do DPRF.

Em relação ao Sistema de Gestão de Convênios – SICONV, registra-se que o DPRF não celebrou, no exercício de 2010, instrumentos de transferência de recursos.

#### 4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Não foram verificadas inconsistências quanto à entrega ou autorização para o acesso eletrônico da declaração de bens e rendas dos servidores alcançados pela Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993. A análise abrangeu uma amostra de 18,4% do quadro de 38 cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelo gestor e nos exames realizados, observou-se que não existe sistema informatizado para controlar a entrega anual das cópias das Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, com as respectivas retificações, ou das autorizações de acesso destas no site da Secretaria da Receita Federal. O controle é realizado pela divisão de cadastro com os nomes dos servidores que não autorizaram o acesso à DIRF. Dois meses antes do

prazo final é encaminhado e-mail a cada servidor que não tenha autorizado o acesso à DIRF, quinze dias antes do vencimento é encaminhado novo e-mail àqueles que ainda não tiverem providenciado a entrega da documentação; após o prazo, o servidor é notificado pelo chefe da Divisão de Cadastro de que sua situação será informada à Corregedoria para as providências cabíveis.

#### 4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Da análise às informações prestadas pelo DPRF, às fls 68/69 do Relatório de Gestão e às respostas a Solicitação de Auditoria, verifica-se que, não obstante a baixa aplicação dos quesitos de sustentabilidade ambiental, quanto a preferência para aquisição de produtos de fonte não poluidora; aquisição de produtos com certificação ambiental; e realização de campanha de conscientização, observou-se que a Unidade adota medidas que evidenciam seu compromisso com a sustentabilidade ambiental quando da aquisição e utilização de papel reciclado; aquisição de lâmpadas fluorescentes, visando o menor consumo de energia; sistema de coleta seletiva, executada por meio do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação; aquisição de veículos com especificações em consonância com as determinações das resoluções do CONAMA/MMA, que regulamentam o controle de poluição de ar por veículos automotores.

A Unidade alega, para justificar os baixos índices de aplicação dos quesitos, a inexistência de estrutura dedicada à especificação de materiais e serviços e à confecção de Termos de Referência/Projetos Básicos; e, também a inexistência de parâmetros estabelecidos que permitam aferir quais produtos são de fonte não poluidora. Relativamente às certificações ambientais de produtos adquiridos, justifica a sua não exigência em razão das disposições contidas nos Acórdãos TCU nºs 1.612/2008- Plenário, 2.575/2008-1ª Câmara e 1.085/2011-Plenário, os quais, conforme informado pela Unidade, não permitem a exigência de certificação ambiental (ISO) como critério de habilitação ou qualificação.

#### 4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O DPRF possui, sob sua responsabilidade, 3 (três) bens imóveis de uso especial de propriedade da União. Essa situação patrimonial manteve-se inalterada durante os exercícios 2009 e 2010, conforme demonstrado no quadro baixo:

Localização	Quantidade Total de Imóveis de Uso Especial sob a Responsabilidade da UJ	
	2009	2010
Brasil	3	3
Exterior	0	0

Quanto à inserção e atualização de informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, verificamos que apenas o imóvel utilizado pelo Departamento para funcionamento de sua Sede está com a data da validade da avaliação expirada desde 26.12.2002. Todavia, tal imóvel é utilizado pelo DPRF sob o regime de cessão por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA, seu proprietário oficial.

A Unidade deixou de informar em seu Relatório de Gestão, no campo específico para tal (Quadro A.11.3), as despesas decorrentes de manutenção de imóveis e instalações no exercício auditado, questionada por meio da SA nº 201109002/13, informou que foram gastos no exercício de 2010 o montante de R\$ 116.625,46 com a manutenção de imóveis.

O DPRF dispõe de uma Divisão de Patrimônio e Material, a qual compete, dentre outras atribuições, coordenar as atividades inerentes ao acervo patrimonial e material do Departamento, planejar, coordenar e realizar inspeções periódicas para verificar a utilização e conservação dos bens da sede central, das Superintendências e dos Distritos Regionais.

Por outro lado, não foi possível identificar, na Unidade auditada, rotinas de programação de manutenção e vistoria dos imóveis, bem como de verificação da validade da avaliação e atualização das informações dos imóveis no SPIUnet.

#### 4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

##### **I) Planejamento Estratégico de TI:**

Segundo o DPRF, seu Planejamento Estratégico Institucional está em construção, alinhado ao que está sendo construído pelo Ministério da Justiça e ao novo PPA – 2012-2015. A Unidade apresentou o Plano Diretor de Tecnologia de Informação-PDTI, elaborado por meio da Ordem de Serviço nº 30/2010/CGPLAM, de 27/08/2010. O PDTI abrange o Departamento e suas Superintendências e Distritos Regionais, com vigência para os anos de 2010 e 2011 de modo a seguir o PPA. Para elaboração do PDTI, uma vez que o DPRF não dispõe de orientações estratégicas formalizadas, foi considerado que as necessidades das áreas de negócio constam do PPA, na LOA/2010 e proposta do DPRF para a LOA/2011, e, que por sua vez, essas necessidades estão alinhadas aos objetivos e programas de governo.

A Portaria nº 83/2010/DG de 02/11/2010 instituiu o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações-CETIC, formado pelos seguintes membros, representantes das diversas áreas estratégicas do Departamento:

I – Coordenador-Geral de Planejamento e Modernização Rodoviária do DPRF;

II – Coordenador-Geral de Administração do DPRF;

III – Coordenador-Geral de Recursos Humanos do DPRF;

IV – Coordenador-Geral de Operações do DPRF;

V – Corregedor-Geral do DPRF;

VI – Coordenador de Inteligência do DPRF; e

VII – Coordenador de Ensino do DPRF.

##### **II) Política de Segurança da Informação:**

Solicitada a apresentar documentação comprovando a existência de uma área específica dentro da UJ que seja responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação, a Unidade apresentou a Portaria nº 2086, de 22/11/2005, que cria o Comitê Gestor de Segurança da Informação no âmbito do Ministério da Justiça, composto por oito membros, sendo um indicado pelo DPRF. Foi apresentada, também, a Portaria nº 279, de 10/03/2006, que institui a Política de Segurança da Informação no Ministério da Justiça.

Quanto à Política de Segurança da Informação, nada impede que o Órgão adote como sua a política do Ministério da Justiça, até mesmo como uma forma de adotar práticas padrões com relação à matéria, entretanto não ficou demonstrada a existência de designação formal de área específica dentro do DPRF, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação. Acrescenta-se que no PDTI é apresentado como diretriz a implantação de Gestão de Segurança da Informação.

##### **III) Recursos Humanos de TI:**

Não existe no DPRF carreira específica para Tecnologia da Informação, sendo que os servidores que atuam na área são Policiais Rodoviários Federais com formação ou experiência em Tecnologia da Informação e Comunicação. Conforme se verifica no Diagnóstico de Recursos Humanos em

Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, Anexo I do PDTI, o DPRF conta com 19 servidores no Núcleo Central de TIC. O DPRF conta ainda com 36 terceirizados disponíveis na Sede. Comparando-se os quantitativos, verifica-se um percentual de aproximadamente 65% de terceirizados em relação ao pessoal próprio que atuam na área de TI.

#### **IV) Desenvolvimento e Produção de Sistemas:**

A Portaria nº 04/CGPAM, de 27/08/2007, instituiu o Processo Unificado de Desenvolvimento de Software do Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF UP.

Do ponto de vista do gerenciamento, o ciclo de vida de software do DPRF UP é dividido em quatro fases seqüenciais. Cada fase tem um objetivo a ser cumprido:

- Iniciação: definir o escopo do sistema;
- Elaboração: definir e validar a arquitetura do sistema;
- Construção: desenvolver as funcionalidades do sistema; e
- Transição: implantar o sistema no ambiente do usuário e obter a sua aceitação.

Ao fim de cada fase deve ser feita uma avaliação a fim de se verificar se o objetivo foi alcançado, só assim pode-se passar para a próxima fase.

Quanto aos contratos que envolvem serviços de TI foram apresentadas cópias de cláusulas contratuais estabelecendo níveis de serviço e as respectivas penalidades, aplicadas para os casos de inexecução dos serviços conforme contratado.

#### **V) Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI:**

No Inventário dos Sistemas Informatizados, Anexo II do PDTI, verificou-se a seguinte distribuição:

	Desenvolvimento de Sistemas			Aquisição	Total
	Próprio	Misto	Terceirizado		
<b>Quant.</b>	6	23	12	17	58
<b>%</b>	10,34	39,66	20,69	29,31	100

Conforme informação do Relatório de Gestão, que abarca toda a PRF, incluindo as Unidades Regionais, o percentual de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno do DPRF chega a 80%.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 09 de junho de 2011.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 201109002  
**UNIDADE AUDITADA** : 200109 - DEPTO.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 08650.000525/2011-63  
**MUNICÍPIO - UF** : Brasília - DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

- 3.2.2.1 Ausência de Projeto Básico contendo as quantidades a serem adquiridas; ausência de elementos técnicos que contribuíram para motivar a aquisição das pistolas .40 PT 840; falta de comprovação do recebimento do material com descrição completa do que foi adquirido; ausência no processo, da autorização expedida pelo Exército Brasileiro para aquisição das armas por meio do 1º Termo Aditivo; ausência de informações no processo sobre os defeitos apresentados nas armas adquiridas por meio do Contrato nº 38/2009 e demora nas providências de troca dos materiais adquiridos por meio do 1º Termo Aditivo, em razão dos defeitos apresentados nos carregadores.
- 2.1.4.1 Realização de licitação para a contratação de serviços sem a devida caracterização do objeto e sem a devida motivação; não atendimento a diversos dispositivos da IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG (art. 6º, § 3º, incisos I, II, III; art. 11, §§ 1 e 3º; art. 15, incisos I(a), III, IV, V, X e XIV); contratação de contador; não conferência dos valores internos das propostas; concessão de repactuação com alteração de parâmetros inicialmente contratados.
- 4.2.2.1 Sobrepreço de aproximadamente R\$ 522.240,30 ocasionado pela existência de custos unitários de materiais e serviços superiores à mediana do SINAPI.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109002, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

<b>Cargo</b>	<b>Constatação</b>
COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	3.2.2.1 2.1.4.1
COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES - EM EXERCÍCIO no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	3.2.2.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s) 4.2.2.1 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010.

Brasília/DF, 12 de julho de 2011



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201109002  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 08650.000525/2011-63  
UNIDADE AUDITADA : 200109 - DEPTO.DE POLICIA RODOVIARIA  
FEDERAL  
MUNICÍPIO - UF : Brasília - DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Como resultado das políticas públicas, executadas pelo Programa 0663-Segurança Pública nas Rodovias Federais, foi verificado que as duas ações finalísticas avaliadas atingiram as metas físicas previstas para o exercício de 2010, apesar das restrições orçamentárias. Quanto aos Indicadores do Programa, dos 3 existentes, o registro positivo deve-se à redução da Taxa de Mortalidade nas rodovias federais (de 1,40 mortos/10.000 veículos para 1,29 mortos/10.000 veículos) com relação à meta definida para 2010. Quanto aos Procedimentos de Fiscalização/Policciamento, a UJ superou as metas em 43,65%, o que significa a realização de 3.710.268 procedimentos a mais do que o planejado para o exercício.

3. As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria de Gestão do exercício de 2010, que impactaram o atingimento da política pública a cargo da UJ, referem-se a falhas nas gestões de recursos humanos e de licitações e contratos, bem como à previsão orçamentária e financeira de Ação de Governo responsável pelo processamento e arrecadação de multas, que tem levado o DPRF a suspender o envio de notificação de penalidade por causa da insuficiência de recursos.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações destaca-se a ausência de rotinas de controle adequadas à administração da Unidade, principalmente nas áreas de Pessoal e de

gestão de contratos, bem como a dificuldade de estabelecer crédito orçamentário na LOA suficiente para pagamento dos serviços de postagem das notificações de penalidade, tendo sido recomendadas as correções pontuais para cada situação constatada e a implementação de rotinas de controle interno necessárias.

5. No tocante ao monitoramento das recomendações formuladas pela CGU em exercícios anteriores, restou pendente de implementação efetiva pelo DPRF a recomendação quanto à utilização dos valores do SINAPI como limites superiores de aceitação de preços unitários de serviços de engenharia, no contrato inicial da construção do Edifício Sede do Departamento, tendo sido identificada a mesma falha em nova contratação.

6. Quanto à qualidade e suficiência dos controles internos, diante dos exames de auditoria realizados no DPRF objetivando a análise dos atos e fatos de gestão ocorridos em 2010, foram identificadas fragilidades que ocasionaram impropriedades nos procedimentos referentes à gestão de recursos humanos, ao controle patrimonial e na condução de processos licitatórios.

7. Com relação às práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ, cabe mencionar a adoção de indicadores úteis e mensuráveis para a atividade finalística, com o estabelecimento de metas para cada Unidade Regional da Polícia Rodoviária Federal.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 12 de julho de 2011